



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 653 DE 2014.

Kleide S. Mayer  
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

**Proposição:** Projeto de Lei nº 126 de 2014.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)

**Parecer:** FAVORÁVEL

## I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 126 de 2014, dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE. Fica instituído, no âmbito municipal o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Segundo a justificativa do autor do presente anteprojeto de Lei visa adequar a legislação municipal conforme as novas exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, emanadas das legislações supracitadas, sem as quais se inviabiliza o repasse de recursos financeiros destinados a garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

## II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.

Three handwritten signatures are shown on a horizontal line: a stylized 'M', a signature that appears to be 'Walter', and a signature that appears to be 'A. G.'.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Em contato com o atual presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, Professor Dejair Marcio de Oliveira, que também encontra-se no cargo de Diretor da Escola Municipal São Francisco de Assis, fomos informados de que as alterações foram discutidas em plenário, na reunião ordinária do COMAE, e aprovado por seus membros, diante da necessidade de adequação a legislação e novas exigências vindas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Diante do exposto no projeto e das informações recebidas através do contato com o Presidente do COMAE , somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

### III - VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 2 de Dezembro de 2014.

  
Paulo Porto H. Borges (PCdoB)

Presidente

  
Rui Capelão Cardoso (PPS)

Secretário

  
Walmir Severgnini (PROS)

Membro